LEI Nº 1174, DE 26 DE MAIO DE 1983.

DENOMINA VIA PUBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A via pública assinalada na Planta do Loteamento do Parque Residencial Santo Inácio, como Avenida "H", recebe a seguinte denominação:

"AVENIDA TARSO DUTRA".

Parágrafo Único - Da placa indicativa da referida avenida, além do nome, constará: Senador da República.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 1983.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal